



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

PROJETO DE LEI N° 02 /91

Súmula: Cria o título de benemerência de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica criado o título de cidadão benemérito, que será concedido pela Câmara Municipal, através de decreto legislativo, mediante proposta de um ou mais Vereadores, ou do Senhor Prefeito Municipal e aprovado por dois terços de seus membros, em tantas sessões quantas determinar o Regimento para concessão do título de cidadania honorária.

Art. 2º - O título poderá ser concedido a pessoas naturais do Município ou de outras localidades, aqui residentes ou não, que prestaram ou estejam prestando serviços heróicos ou de comprovada relevância para o desenvolvimento ou bem estar da sociedade.

Art. 3º - Essa honaria equivale ao título de cidadania honraria e será concedido preferencialmente, a pessoas naturais do Município de Ivaiporã, ou aqui residentes.

Art. 4º - A presente Lei segue as normas ditadas pelo art. 19, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos

... mês de outubro do ano de mil, novecentos

~~Ata da reunião realizada em~~

Lido em sessão realizada em

Em 14/11/91

Bilhique

Reunião Ordinária
1^a Sessão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 04/11/91 de votos

Ata(s) n.º 1.391

Bilhique

Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária
2^a Sessão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 11/11/91 de votos

Ata(s) n.º 1.393

Bilhique

Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária
3^a Sessão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 02/12/91 de votos

Ata(s) n.º 1.396

Bilhique

Diretor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

PROJETO DE LEI Nº 02/91

Ementa: Cria o título de benemerência de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado o título de cidadão benemérito, que será concedido pela Câmara Municipal, através de decreto legislativo, mediante proposta de um ou mais Vereadores, ou do Senhor Prefeito Municipal e aprovado por dois terços de seus membros, em tantas sessões quantas determinar o Regimento Interno para concessão de título de cidadania honorária.

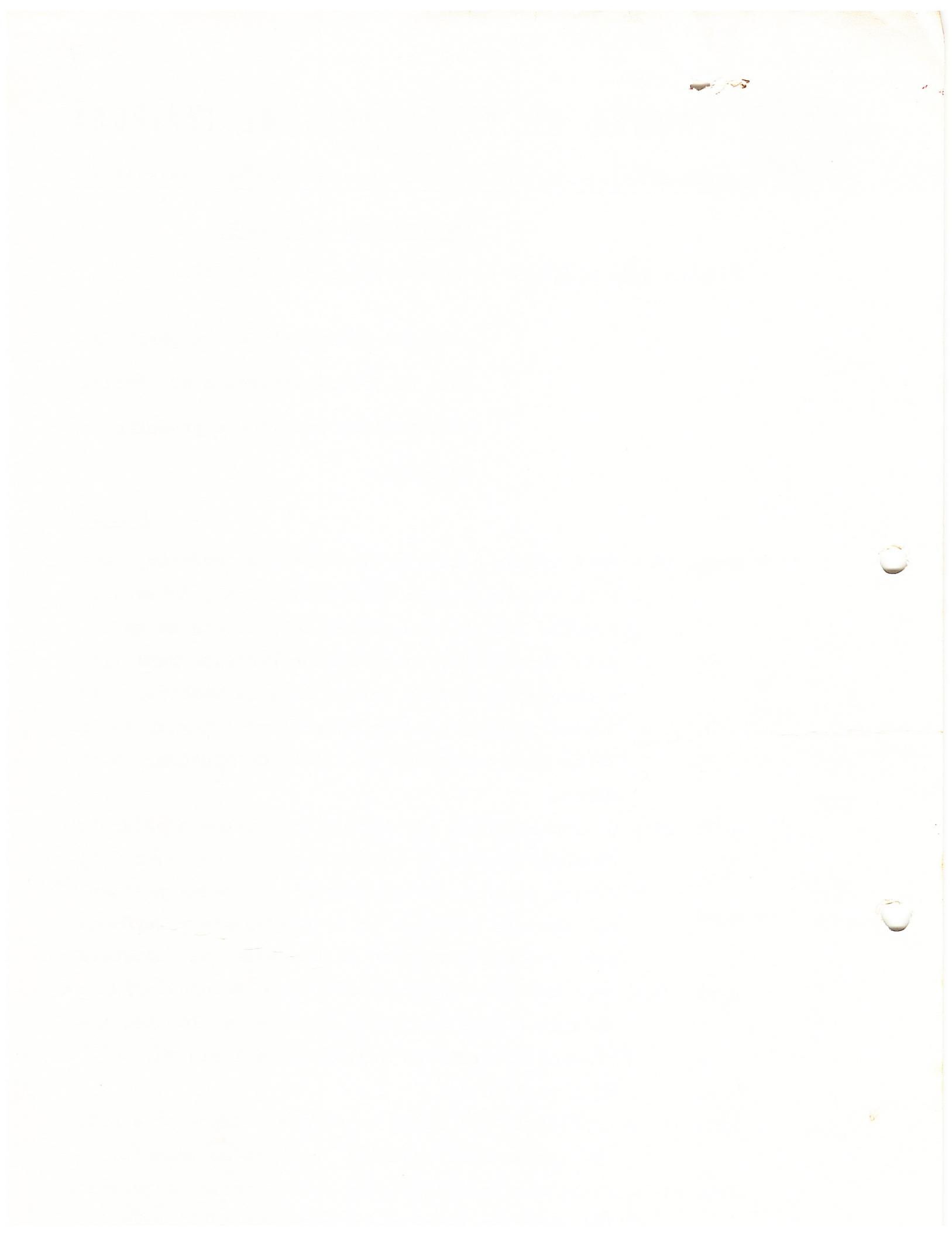
Art. 2º - O título poderá ser concedido a pessoas naturais do Município ou de outras localidades, aqui residentes ou não, que prestaram ou estejam prestando serviços heróicos ou de comprovada relevância para o desenvolvimento ou bem estar da sociedade.

Art. 3º - Essa honraria equivale ao título de cidadania honorária e será concedido preferencialmente, a pessoas naturais do Município de Ivaiporã, ou - aqui residentes.

Art. 4º - A presente Lei segue as normas ditadas pelo art. 19, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente

Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 02/91 = AUTORA : MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

EMENTA: CRIA O TÍTULO DE BENEMERÊNCIA DE IVAIPORÃ.

PARECER:

As Comissões acima nominadas, em conjunto, ao examinarem o presente Projeto de Lei concluiram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa, dentro das regras e normas gramaticais, por isso sem reparos a fazer, quanto a forma e juridicidade e com referência ao mérito é de se ressaltar que o Município ressentir-se da falta de um título dessa natureza para homenagear as pessoas de sua comunidade que mereçam ser distinguidas com honraria distinta do título de cidadania honorária, especialmente os nascidos no território do Município, pois seria uma certa anacronia - até, premiar alguém nascido em Ivaiporã, portanto cidadão Ivaiporáense com o título de cidadão de Ivaiporã.

Assim sendo, o título que se pretende criar merece o apoio integral das Comissões que opinam pela sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

LAUDELINO BELARMINO LEAO

JOSÉ NARCISO DE MELO

ELIAQUIM SÉRGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO

Heitor Matias

NILTON COELHO

